DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá
DATA: 03 de julho de 2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E PROBLEMÁTICA

O setor de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde verificou a necessidade de aquisição emergencial de integradores químicos classe 5 para processo de esterilização à vapor, destinados ao monitoramento dos ciclos de esterilização realizados nas unidades odontológicas da rede municipal, visando garantir a segurança do processo de esterilização, a qualidade dos materiais processados e a padronização das práticas de biossegurança.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E ALINHAMENTO ORÇAMENTÁRIO (VINCULAÇÃO À LOA)

A aquisição de integradores químicos classe 5 para processo de esterilização à vapor justifica-se pela necessidade de adequação dos processos de esterilização das unidades odontológicas da rede municipal às exigências da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC ANVISA nº 1.002, de 15 de dezembro de 2025, que estabelece os requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os serviços de assistência odontológica. Os integradores químicos são insumos essenciais para o monitoramento dos ciclos de esterilização, permitindo verificar se as condições necessárias ao processo foram atingidas, constituindo importante ferramenta de controle de qualidade e de segurança assistencial. Sua aquisição possibilitará a implantação da rotina de monitoramento dos ciclos de esterilização em todas as unidades odontológicas, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

Diante da ausência material de Plano de Contratações Anual (PCA) publicado e vigente no âmbito do município para o presente exercício, e em estrita observância aos parâmetros fixados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), a Secretaria Municipal de Saúde vincula formal e diretamente a presente despesa às metas e diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO ESTIMADO

Aquisição dos itens citados abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Qtd.	Unidade	Preço Unitário Estimado
01	**INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR** Características: Integrador químico classe 5 (indicador), para uso em processos de esterilização em autoclave com pré-vácuo. Propriedades fisico-químicas: tira	40	CX	R$ 77,35

Item	Descrição do Objeto	Qtd.	Unidade	Preço Unitário Estimado
	indicadora química interna multiparamétrica, com no mínimo dois parâmetros de avaliação (121 graus celsius por no mínimo 15 minutos e 134 graus celsius por 3,5 minutos). Para fins de rastreabilidade cada integrador deve conter as seguintes informações impressas: lote, data de validade, código norma e classe (iso 11140-1 classe 5). Tipo de embalagem: pacote com 250 unidades.			
			VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 3.094,00**

- **Quantitativo Estimado:** demanda média de uso de aproximadamente 2.000 unidades/mês.
- **Definição da Solução:** Aquisição de 40 pacotes de integrador químico classe 5 para monitoramento de processo de esterilização à vapor.
- **Memória de Cálculo Preliminar:** Memória de Cálculo Preliminar: Os quantitativos foram estimados com base no histórico de consumo dos serviços odontológicos da rede municipal, considerando que o processo de esterilização dos instrumentais é realizado em 25 autoclaves distribuídas nas Unidades de Atenção Básica (UBS), Estratégias Saúde da Família (ESF), CEO, UPA e demais unidades de atendimento odontológico. Considerando que o insumo deve ser utilizado em todos os ciclos de esterilização realizados, e a média de 4 ciclos de esterilização/dia em cada equipamento, estima-se o uso de aproximadamente 2.000 unidades/mês. A presente aquisição visa recompor e manter o estoque regulador dos insumos, assegurando a continuidade dos atendimentos e a cobertura integral da rede municipal de saúde pelo período estimado de aproximadamente 5 meses.

4. PRAZO, URGÊNCIA, REGIME DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

- **Prioridade:** Alta.
- **Data Pretendida:** Julho de 2026.
- **Justificativa da Celeridade:** A atribuição de urgente justifica-se pela iminência do desabastecimento total do insumo na rede pública de saúde de Guaratinguetá. A não contratação tempestiva no prazo assinalado implicará na falta de controle adequado do processo de esterilização e do atendimento a RDC ANVISA nº 1.002, influenciando todo o atendimento odontológico, configurando grave prejuízo à saúde pública e risco de responsabilização por desassistência, o que legitima a tramitação prioritária e célere do feito.

- **Prazo de Entrega:** Imediata, em parcela única, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento.
- **Regime de Execução:** Entrega integral imediata.
- **Critério de Aceitação:** O produto deverá ser entregue com prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses da data de entrega, em embalagens íntegras e em estrita conformidade com o registro na ANVISA.

5. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA SEGUNDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.589/2025

- **Do Procedimento de Dispensa Física:** A presente contratação adota o rito da **Dispensa de Licitação Física**, com fulcro no **Art. 58, § 1º, inciso I, alínea "c"**, combinado com o Art. 69, caput, ambos do Decreto Municipal nº 10.589/2025. O procedimento é instruído mediante pesquisa direta de preços realizada com fornecedores do mercado.
- **Da Regularidade e do Limite do Valor:** A adoção da via física justifica-se por se tratar de aquisição de pronto pagamento, com entrega rápida, e cujo valor total estimado de **R$ 3.094,00** encontra-se estritamente dentro do limite regulamentar de até R$ 10.000,00 estabelecido no Art. 70, parágrafo único, do referido decreto para essa modalidade simplificada.
- **Da Desnecessidade de Parecer Jurídico:** Em estrita observância ao Art. 60 do Decreto Municipal nº 10.589/2025, por se tratar de contratação direta por dispensa em razão do valor (fundamentada no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021) e na qual inexistem obrigações futuras do contratado devido à entrega imediata e integral, o presente processo está dispensado de manifestação da Procuradoria Jurídica e de emissão de parecer jurídico, seguindo diretamente para a autorização da autoridade competente e emissão da nota de empenho.

6. DA DISPENSA DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Em estrita observância ao Art. 59, inciso I do Decreto Municipal nº 10.589/2025, o qual estabelece que os documentos de planejamento da contratação direta serão incorporados aos autos apenas "se for o caso", fica formalmente dispensada a elaboração de Termo de Referência (TR) em documento apartado para o presente feito.

A dispensa do instrumento justifica-se pela própria natureza da contratação, classificada como dispensa de licitação em razão do valor (Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021), cujos insumos possuem especificações de mercado usuais, padronizadas e de entrega imediata e integral.

Os elementos essenciais detalhados neste Documento de Formalização de Demanda (DFD), tais como a descrição precisa do insumo, quantitativo mensurado, estimativa prévia de custos, critérios de aceitação e indicação da equipe de fiscalização, mostram-se jurídica e operacionalmente suficientes para balizar a proposta do fornecedor e direcionar a emissão da Nota de Empenho, a qual atuará como instrumento substitutivo do contrato nos termos do Art. 42, § 3º do mesmo Decreto Municipal, atendendo plenamente aos princípios da eficiência e da racionalidade processual.

7. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o recebimento do objeto serão realizados pelos servidores abaixo indicados, garantindo a celeridade e a integridade do processo assistencial:

- **Gestora:**Ana Caroline Sbrana dos Santos
- **Fiscal:**Paulo Alberto Bicudo de Souza

Dr. Paulo A. Bicudo de Souza
Coordenador de Odontologia
Secretaria da Saúde de
Guaratinguetá

Paulo Alberto Bicudo de Souza
Coordenador da Odontologia

Nádia Maria Magalhães Meireles
Secretária Municipal da Saúde